

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui as Comissões Especiais encarregadas de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores de tesouraria, dos materiais de almoxarifado, dos bens materiais em uso, estoçados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, bem como das contas integrantes do Compensado e contas de controle, no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação, para encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.]

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação no uso da competência instituída pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto 48.303 de 19/11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado e dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estoçados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo:

I – Tatiana Silva Massote Costa - MATRICULA: 1459

II – José Guilherme Rodrigues da Silva – MATRICULA: 1439

III – Fábio Henrique Vital - MATRICULA: 1655

Art. 3º - O Almoxarifado da Empresa Mineira de Comunicação receberá os requerimentos de materiais até o dia 26.11.2021 e sua entrega será efetuada no período de 27.11.2021 a 29.11.2021.

§ 1º - Para realização dos inventários o almoxarifado ficará fechado e não serão atendidos os requerimentos de materiais, e da mesma forma, nenhum bem móvel poderá ser movimentado no período de 30.11.2021 a 08.01.2022.

§ 2º - Os requerimentos emergenciais serão formalmente encaminhados ao presidente da Comissão, a que se refere o Art. 2º desta Portaria, e serão avaliados pela Comissão.

Art. 4º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário financeiro da dívida fluante e efundada.

Art. 5º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 4º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo:

I - Patrícia Alonso Calu Muniz - MATRICULA: 1634

II - Viviane de Souza Dias - MATRICULA: 1734

III – Fábio Caldeira Castro Silva - MATRICULA : 1758

Art. 6º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamentodos valores em tesouraria.

Art. 7º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 6º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo:

I - Wulcino Teixeira de Carvalho - MATRICULA: 1465

II - Paola Simões Grijó - MATRICULA: 1454

III - Gleison Emílio Ferreira - MATRICULA : 1607

Art. 8º - A perda dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de atuação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - A Comissão poderá, se preciso for, convocar qualquer funcionário desta Empresa para prestar esclarecimentos e terá acesso a quaisquer documentos e elementos de informação relacionados com o objetivo de seu trabalho.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

Empresa Mineira de Comunicação

25 1561167 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 66, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão Técnica para avaliar as propostas e conduzir o processo de seleção de municípios, nos termos do Edital de Chamamento Público de Apoio a ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional no âmbito do programa Acelera Minas. O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista no art. inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.785, de dezembro de 2019; Considerando o Edital de Chamamento Público de Apoio a ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional no âmbito do Programa Acelera Minas, que visa a seleção de Prefeituras Municipais do estado de Minas Gerais interessados em receber equipamentos informáticos no âmbito do Programa Acelera Minas para execução de ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica que avaliará as propostas e conduzirá o processo de seleção dos municípios do Estado de Minas Gerais, nos termos do Edital de Chamamento Público de Apoio a ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional no âmbito do Programa Acelera Minas.

Parágrafo único – O recebimento da proposta ocorrerá via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), direcionado pelo município à unidade SEDE/TECPOP.

Art. 2º - A Comissão Técnica, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - ocupante do cargo de Superintendente de Pesquisa e Tecnologia, que a presidirá;

II - ocupante do cargo de Diretor de Gestão de Unidades Tecnológicas;

III - ocupante do cargo de Superintendente de Inovação Tecnológica;

IV - ocupante do cargo de Diretor de Fomento à Pesquisa e Transferência de Tecnologia;

V - ocupante do cargo de Diretor de Fomento ao Ecossistema de Inovação;

VI - ocupante do cargo de Diretor de Indústria Criativa e Formação Empreendedora;

VII - Admilson Rodrigues Gomes - Masp - 9317702;

VIII - Ana Beatriz Rezende Rosa - Masp - 14969448;

IX - Ana Flavia Correa Moreira - Masp - 14848790;

X - Ana Maria Ferreira Bicalho - Masp - 7532179;

XI - Ana Paula Gualberto De Avila - Masp - 14960280;

XII - Caroline Gonçalves Valeriano - Masp - 12734810;

XIII - Cintia Costa Da Silva Oliveira - Masp - 13457213;

XIV - Claudio Gomes Da Costa - Masp - 11475795;

XV - Fernanda Gonçalves Oliveira - Masp - 14363386;

XVI - Filipe Queiroga Figueiredo - Masp - 14392211;

XVII - Karyne Mourthe Miranda - Masp - 10363844;

XVIII - Katia Ferraz Ferreira - Masp - 3639044;

XIX - Lucas Augusto Araújo Vieira - Masp - 15019615;

XX - Luciana Kelly De Andrade - Masp - 14898407;

XXI - Marcelo Augusto De Abreu Magalhaes - Masp - 14896989;

XXII - Marcus Vinicius Das Neves De Miranda - Masp - 10364057;

XXIII - Matheus Felipe Sousa Carvalho - Masp - 14982649;

XIV - Michael Souza Soares - Masp - 14963490;

XXV - Sabrina Pontes De Assis - Masp - 14999619;

XXVI - Sinara Lins Dos Anjos De Freitas - Masp - 14787428.

Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, este será substituído pelo membro titular subsequente a sua indicação e, na ausência deste, pelo seguinte, na ordem de designação.

Art. 3º - A Comissão será competente para:

I - receber, processar e julgar as propostas dos municípios, de acordo com os critérios definidos no Edital de Chamamento Público de Apoio a ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional no âmbito do Programa Acelera Minas;

II - promover diligência destinada a suprir, complementar ou esclarecer a instrução do processo, podendo ser consultados os respectivos emittentes de documentação, bem como qualquer repositório de dados e informações válidos disponível, devendo os documentos produzidos serem juntados ao processo;

III - adotar todas as medidas necessárias para garantir o devido cumprimento das regras previstas no Edital de Chamamento Público de Apoio a ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional no âmbito do Programa Acelera Minas;

IV - observar os princípios norteadores da administração pública e, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

§ 1º – Para emissão do parecer técnico, serão indicados dois membros da comissão avaliadora para cada projeto proposto.

§ 2º – Na hipótese de interposição de recurso contra decisão proferida, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão e, caso não o faça, deverá encaminhar o recurso ao Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, com as informações necessárias à decisão final.

Art. 4º - O presidente da Comissão será competente para indicar membros da comissão para processar análise das propostas submetidas para avaliação desta comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

25 1561158 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria a Comissão Especial encarregada de inventariar bens e valores públicos pertencentes ao IDENE, designa servidores públicos para sua composição, delega competências nos termos do Decreto 48.303/2021 e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171 de 2002, e o Decreto Estadual 47.834 de 2020 e ainda obedecendo às diretrizes para encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme o Decreto Nº 48.303 de 19 de novembro de 2021, DETERMINA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a finalidade de promover os inventários físicos e financeiros dos bens móveis e imóveis em uso, estoçados cedidos e/ou recebidos em cessão, dos materiais em almoxarifado e unidades similares do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

Art. 2º - Nomeia para compor a comissão a que se refere o artigo 1º os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Elisângela Faria (Masp: 415.535-9) da Gerência de Contabilidade e Finanças/Belo Horizonte;

II - Magnus Renato Teixeira (Masp: 1.375.104-5) da Gerência de Logística e Aquisição/Belo Horizonte;

III - Aline Gomes Viana (Masp: 1.331.846-4) da Coordenadoria Regional de Araçuaí;

IV - Patrício Gomes Soares (Masp: 1.188.529-0) da Coordenadoria Regional de Araçuaí;

V - Viviane Cristina da Cunha (Masp: 1.289.247-7) da Coordenadoria Regional de Diamantina;

VI - Rejane Luzia Silva (Masp: 1.369.878-2) da Coordenadoria Regional de Diamantina;

VII - Gabriel Rodrigues Rangel (Masp: 1.491.385-9) da Regional de Governador Valadares;

VIII - Thalita Dohler Schutte (Masp: 1.295.992-0) da Coordenadoria Regional de Governador Valadares;

IX - Ramon Pereira Paiva (Masp: 1.373.633-5) da Coordenadoria Regional de Janaúba;

X - Antônio Mota de Assunção Júnior (Masp: 1.148.939-0) da Coordenadoria Regional de Janaúba;

XI - Van Johnston de Araújo Marques (Masp: 1.296.968-9) da Coordenadoria Regional de Janaúba;

XII - Francisco de Assis Lopes Campos (Masp: 904.627-7) da Coordenadoria Regional de Janaúba;

XIII - Valquíria Antunes Pinheiro (Masp: 1.020.357-8) da Coordenadoria Regional de Jequitinhonha;

XIV - João Batista dos Santos (Masp: 358.128-7) da Coordenadoria Regional de Jequitinhonha;

XV - Aldrin Jones Reis (Masp: 1.387.258-5) da Coordenadoria Regional de Montes Claros;

XVI - Leticia Souza Moreira (Masp: 1.397.485-2) da Coordenadoria Regional de Montes Claros;

XVII - Mayane de Souza Alves (Masp: 1.370.627-0) da Coordenadoria Regional de Salinas;

XVIII - Renilson Ferreira Lima (Masp: 1.387.220-5) da Coordenadoria Regional de Salinas;

XIX - Rafael Pinheiro Dias (Masp: 1.372.211-1) da Coordenadoria Regional de Teófilo Otoni;

XX - Vinicius Silva Rocha (Masp: 1.369.892-3) da Coordenadoria Regional de Teófilo Otoni.

§ 1º Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria e deverão ser concluídos e entregues à Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF/DPGF, obedecendo o seguinte calendário:

I - Relatórios com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2021: prazo máximo 06 de dezembro/2021;

II - Relatórios conclusivos contendo os saldos finais, com data base em 31 de dezembro de 2021: prazo máximo 07 de janeiro de 2022.

§ 2º Os trabalhos dessa Comissão estarão sob a orientação e supervisão da área de Almoxarifado e Patrimônio da Gerência de Logística e Aquisições – GLA/DPGF

§ 3º A comissão deverá entregar o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do SIAD-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da SEPLAG, até 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA

DIRETOR GERAL DO IDENE

25 1560695 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG

Presidente: Sérgio Gusmão Suchodolski

PORTARIA N.º 5141-S

DISPÕE SOBRE: COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA DOS FUNDOS ESTADUAIS ADMINISTRADOS PELO BDMG, PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

O Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº. 48.303, de 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão para promover o levantamento completo referente à dívida fluante e fundada de todos os FUNDOS ESTADUAIS administrados pelo BDMG, para o encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Designar como membros da Comissão os seguintes empregados: Coordenador: Leonardo Delbis de Lacerda - Matrícula no BDMG: 101.501; Helder José Tarquínio da Silva Barreto - Matrícula no BDMG: 100.354; Márcio da Silva - Matrícula no BDMG: 101.393.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

SERGIO GUSMÃO SUCHODOLSKI

PRESIDENTE

25 1561175 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CEAS Nº 743/2021

Aprova o Calendário anual de qualificação - 2021, para compor o Plano Estadual de Educação Permanente de Minas Gerais 2020-2023.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2021, e de acordo com suas competências estabelecidas pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

Considerando a Resolução da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE nº 36, de 22 de julho de 2015, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 09, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre as responsabilidades e atribuições do estado e municípios na oferta da Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG nº 643/2018, de 23 de novembro de 2018 que dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Minas Gerais, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e sua articulação com o apoio e assessoramento técnico aos municípios mineiros;

Considerando a Resolução nº 09 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, de 08 de outubro de 2020, que pactua o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais- PEEP/MG 2020-2023, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS;

Considerando a Resolucao N.o 708/2020 CEAS/MG, de 23 de outubro de 2020 que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023 em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

Considerando a Resolução CIB Nº 9/2021 de 21 de setembro de 2021 que Pactua o Calendário Anual de qualificação - 2021 para compor o Plano Estadual de Educação Permanente de Minas Gerais - 2020-2023.

Considerando as contribuições e subsídios do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP/SUAS-MG e demais colaboradores,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o calendário anual de qualificação - 2021, para compor o Plano Estadual de Educação Permanente de Minas Gerais 2020-2023, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021

PATRICIA CARVALHO GOMES

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO I

PLANEJAMENTO ANUAL SUBAS: AÇÕES OFERTADAS ATÉ JUNHO DE 2021

PERCURSO FORMATIVO	TEMA	TIPO DE QUALIFICAÇÃO	PÚBLICO ALVO	MODALIDADE	DATA DE OFERTA	CARGA HORÁRIA
Provimento de Serviços e Benefícios	Celebração de Termo Aditivo - Parcerias Rede Cuidar	Apoio Técnico- videoconferência	Dirigentes de entidades com parcerias vigentes com a SEDESE	A distância	Janeiro	04 horas
Gestão do SUAS	Orientações Técnicas para atualização dos dados do município nos sistemas de informação do SUAS	Apoio Técnico- Produção e disponibilização de materiais	Gestores de todos os municípios do estado	A distância	Janeiro	Não se aplica
Provimento de Serviços e Benefícios	Orientações Técnicas sobre entidades e/ou organizações de Assistência Social	Apoio Técnico- Produção e disponibilização de materiais	Todos os profissionais da assistência social, da rede governamental ou não governamental	A distância	Janeiro	Não se aplica
Gestão do SUAS	Orientações Técnicas novos gestores municipais de Assistência Social	Apoio Técnico- Produção e disponibilização de materiais	Gestores de todos os municípios do estado	A distância	Janeiro	Não se aplica
Provimento de Serviços e Benefícios	Execução e retorno gradual do SCFV durante a pandemia para entidades parcerias da SEDESE	Apoio Técnico- videoconferência	Dirigentes de entidades com parcerias vigentes com a SEDESE	A distância	Fevereiro	04 horas
Provimento de Serviços e Benefícios	Orientações Técnicas para instalação, execução e desmobilização de abrigos temporários em situações de emergência e calamidade pública, considerando as medidas de segurança e saúde impostas pela pandemia de Covid-19	Apoio Técnico- Produção e disponibilização de materiais	Gestores de todos os municípios do estado	A distância	Fevereiro	Não se aplica
Todos	22 Encontros Virtuais de Boas Vindas Novos Gestores	Apoio Técnico - Videoconferências	Gestores de todos os municípios do estado	A distância	Janeiro a Março	03 horas cada videoconferência, totalizando cerca de 66 horas
Provimento de Serviços e Benefícios	Webinário “Diálogo sobre a rede de proteção à criança e ao adolescente - projeto intersectorial SEDESE e CREDECA Vale do Rio Doce para acolhimento institucional de criador	Apoio Técnico - Videoconferência	Municípios vinculados às seguintes DR: Diamantina, Governador Valadares e Timóteo	A distância	Março	03 horas



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202111260018030114.